Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
SUPERVISÃO DE AUDITORIA MUNICIPAL
Serviço Regional de Auditoria de Frederico Westphalen

UNIDADE AUDITADA: EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: BRAGA

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: LUIS CARLOS BALESTRIN

EXERCÍCIO: 2015

Senhor Coordenador:

Considerando o monitoramento realizado com base nos termos elencados no Memorando Circular n. 232/2015 – SAM, o qual estabeleceu as diretrizes de execução do Plano Operativo Anual de Auditorias da esfera municipal para o exercício de 2015, não foram evidenciadas situações que, pelos critérios de relevância, criticidade e materialidade, justificassem a verificação *in loco* e a elaboração de Relatório de Auditoria de Regularidade.

Dessa forma, sugere-se o arquivamento do respectivo processo de Contas de Gestão.

Nesta data.

Assinado digitalmente por: TIAGO DA COSTA BILESKY em 18/04/16, GERSON LUIS BATISTELLA em 18/04/16 e ANDREA DOVAL DA COSTA em 18/04/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.17F4.C591.1E98.391D.BC8E.

PÃ¡gina 17
Processo 00852-0200/15-8
Página da peça 1
Peça 03233771
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO 4A3D6

Concordando com o informe técnico, encaminhe-se à Supervisão a sugestão de arquivamento do respectivo processo de Contas de Gestão.

Em 18/04/2016.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: GERSON LUIS BATISTELLA em 18/04/16 e ANDREA DOVAL DA COSTA em 18/04/16.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C9CC.95A1.FBD6.A616.E81A.